



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 024/2015 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 03 de setembro de 2015.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina logradouros públicos, conforme específica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOHES DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ
Recebido em 14/09/15
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N° 046 /2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUS IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar os seguintes logradouros públicos:

- I - Rua Projetada "I", localizada no "Loteamento Maluf" de: Rua Maria de Lourdes Maia;
- II - Rua Projetada "J", localizada no "Loteamento Maluf" de: Rua Sebastião Amantino e
- III - Rua Projetada "C", ligando a Rua Paraná até a Rua Bela Vista de: Travessa Vice-Prefeito Sebastião Batista Alves.

Art. 2º. Após publicação desta Lei, serão colocadas placas de identificação com os nomes das ruas.

Art. 3º. As custas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal



